PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 107 de 26 de setembro de 1.970.

Abre ao Orçamento vigenteo CRÉDITO ESPECIAL de Cr$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) e dá outras / providências:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti , decretou e eu sansiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti ,autorizado a abir ao Orçamento vigente o CRÉDITO ESPECIAL de Cr$ 6.000,00(SEIS MIL CRUZEIROS), para reforço da dotação orçamentária: SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URABNOS - Serviços de Terceiros3.1.3.0-99 - que se tornou insuficiente para o custeio das despesas a elas vinculadas:

Art. 2º - O CRÉDTTO ESPECIAL de que trata o artigo anterior correrá / por conta da anulação parcial das dotações abaixo, de acordo com a Lei nº 4320/64, art.43, inciso III, paragrafo único.

SETOR DE EDUCAÇAO E CULTURA

3.2.7.0-69- Div.Transf.correntes ..... passa de Cr$ 4.000,00
para " 2.000,00
diminue " 2.000,00

SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

4.1.4.0 - Material Permanente ..... passa de Cr$ 3.000,00
para " 2.000,00
diminue " 1.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.0-97 - Cemitérios ..... passa de Cr$ 3.000,00
para " -0-
diminue " 3.000,00

TOTAL DIMINUIDO ....Cr$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em 26 de setembro de 1970

Adauto Leite de Figueiredo
PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite
SECRETÁRIO